

**PORTARIA ADAPS Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

Institui o Comitê Interno de Planejamento e Desempenho Organizacional da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 30, bem como o disposto no inciso I, do art. 33, ambos da Resolução nº 04, de 15 de outubro de 2021, do Conselho Deliberativo, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS), resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Agência o Comitê Interno de Planejamento e Desempenho Organizacional – DP/ADAPS, de caráter consultivo, com a finalidade de:

I - colaborar no desenvolvimento e reconhecimento de boas práticas de planejamento organizacional, na esfera estratégica, tática e operacional, com vistas ao engajamento na construção dos planos;

II - contribuir para a criação da cultura do monitoramento periódico do desempenho e resultados;

III - apoiar a implementação de ações de gestão à vista.

Art. 2º As atividades, análises e decisões efetuadas pelo Comitê serão apresentadas em até 2 dias úteis, dependendo da urgência ou da relevância dos assuntos, à Unidade de Gestão Estratégica, que conforme a relevância e complexidade dos temas, encaminhará para deliberação da Diretoria Executiva:

I – o Comitê possui caráter consultivo, e nas questões que houver necessidade de deliberação de alguma pauta, para apresentação à Unidade de Gestão Estratégica ou a DIREX, será considerado a maioria dos votos dos participantes presentes no ato da reunião, conforme Regulamento do Comitê;

II – as reuniões do Comitê, necessita de no mínimo 6 (seis) membros presentes, com as três diretorias representadas, e caso não atinja o quorum mínimo, será remarcado;

III – haverá elaboração de memória da reunião do Comitê, na qual será encaminhada, posteriormente, para todos os membros participantes para validação.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - realizar estudos e debates sobre planejamento, gestão de riscos organizacionais, modelos de monitoramento de desempenho e resultados, e sobre outros temas que considerarem relevantes para desenvolvimento das ações do Comitê;

II - apoiar na implementação e no monitoramento dos planos organizacionais;

III - apoiar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão de governança;

IV - sugerir boas práticas de gestão de governança e gestão de riscos relacionados aos planos organizacionais;



V - fomentar avanços nos níveis de maturidade sobre planejamento estratégico e acompanhamento de desempenho organizacional.

Art. 4º O Comitê será composto por 08 (oito) membros indicados pelos titulares da Diretoria Executiva e designados por ato específico do Diretor Presidente da Agência.

Art. 5º A liderança do Comitê será exercida por membro da Unidade de Gestão Estratégica, o qual sempre exercerá essa função, tendo em vista, as suas atribuições regimentais da Unidade. Cabe à presidência do comitê:

I – votar nas deliberações, conforme qualquer outro membro do Comitê. Em caso de empate, cabe ao presidente dar o voto final;

II- orientar acerca da definição das pautas das reuniões do Comitê, como também, indicar temas;

III – liderar a elaboração do regulamento de funcionamento do Comitê, conforme o disposto no artigo 33, parágrafo 2º da Resolução Nº 4 de 15 de outubro de 2021.

*Art. 33. São formas organizadas de atuação no âmbito da Adaps:*

*§ 2º Os Comitês e as Câmaras Setoriais terão suas estruturas de organização e de funcionamento estabelecidas em regulamento próprio aprovado pela Diretoria Colegiada.*

Art. 6º A DIREX designou os seguintes colaboradores para compor o comitê:

<b>Colaborador</b>	<b>Função</b>	<b>Diretoria</b>
ADEMIR LAPA	ASSESSOR IV - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
DAVIDSON ROBETO ALVES PORTELLA	LÍDER DE PLANEJAMENTO E DESEMPENHO ORGANIZACIONAL	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
MONIQUE ALVES PADILHA	LÍDER DE TECNOLOGIAS ASSISTENCIAIS	DIRETORIA TÉCNICA
PALOMA PEREIRA ALMEIDA DE CASTRO SANTOS	ASSESSOR VI - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
PLÍNIO MARQUES GRACIANO	LÍDER DE ORÇAMENTO	DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
POLYANNA PERES ANDRADE	LÍDER DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL	DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IARA RABELO	LÍDER DE COMUNICAÇÃO	DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	CHEFE DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DSEI'S	DIRETORIA TÉCNICA
-------------------------------	--	-------------------

Art. 7º O Comitê vigorará por tempo indeterminado, podendo ao longo do tempo, conforme entendimento da alta gestão, substituir seus membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**  
Diretor Presidente da ADAPS